



PROJETO DE LEI Nº 034/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de cessão com o ISDV – Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – Hospital Pró-Vida, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Dois Vizinhos autorizado a celebrar termo de cessão com o ISDV – Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – Hospital Pró-Vida, entidade privada e sem fins lucrativos criada como serviço social autônomo paraestatal, nos termos da Lei Municipal nº 1211/2005, com o objetivo de proceder a cedência de materiais de construção civil, destinados especificamente para ampliação e reforma na estrutura hospitalar, objetivando a instalação de aparelho de tomografia computadorizada.

Parágrafo Único. O termo de cessão objeto, trata especificamente de materiais de construção cedidos exclusivamente para o fim previsto no caput do presente artigo, respeitando especificamente a descrição dos materiais, montante quantitativo e valores de referência SINAPI, conforme ANEXO I.

Art. 2º Para consecução da transferência dos materiais autorizados na presente Lei, a entidade deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser cadastrada junto à Prefeitura Municipal;

II - ter personalidade jurídica;

III - comprovar a eleição da sua mais recente diretoria e o respectivo mandato, bem como quem se acha investido de poderes para, em seu nome, receber os materiais cedidos;

IV - comprovar que foi declarada de utilidade pública por ato ou lei municipal ou declaração equivalente;



V - comprovar que está quite com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através da apresentação da competente certidão negativa ou que comprove a sua regularidade fiscal;

VI - comprovar que não tem fins lucrativos;

VII - apresentar certidão negativa de débitos relativos a contribuições previdenciárias (CND), certificado de regularidade de situação do FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, fornecida pela Justiça do Trabalho.

Art. 5º No termo de cessão celebrado, constará o gestor responsável pela fiscalização da aplicação dos materiais repassados, bem como, prazos para execução da aplicação, etapas e descrição detalhada do plano de trabalho a ser executado.

Art. 6º Os gastos com o cumprimento desta Lei serão suportados pelo orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, ao primeiro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito



J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 034/2022

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para firmar Termo de Cessão com o ISDV – Hospital Pró-Vida, com o intuito de proceder a cedência de materiais de construção civil, para fins de ampliação e reforma na estrutura hospitalar objetivando a instalação de aparelho de tomografia computadorizada.

Destaca-se que o referido aparelho foi obtido através de doação do Governo Estadual para o Município de Dois Vizinhos no valor estimado de mais de R\$ 1.000.000 (um milhão de reais), e em contrapartida, compete ao Executivo Municipal, proceder com o custeio referente a adequação de uma sala específica para alocar o equipamento.

Os materiais a serem cedidos a partir da aprovação deste Projeto, constam-se especificados junto ao Comunicado Interno – CI nº 270/2022/SMS da Secretaria Municipal de Dois Vizinhos (anexo), a qual, prevê detalhadamente a descrição dos materiais de construção e seus respectivos quantitativos.

Salienta-se que a construção da sala de tomografia é de extrema necessidade para que se possa receber a aparelhagem e de imediato proceder o atendimento à população, ofertando-se em nosso município um serviço essencial que atualmente, se faz necessário o deslocamento dos munícipes à outras cidades para realização de exames, gerando-se um alto custo.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Por fim, solicitamos aos nobres vereadores a apreciação em regime de urgência.

Dois Vizinhos, 01 de abril de 2022

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito